



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

ATA N.º 1/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2020

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 07 de janeiro de 2020 que acusou um total de disponibilidades de 607.014,03 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e apresentou um voto de pesar pelo falecimento de um antigo funcionário desta autarquia, o Senhor Marcolino Conceição Guerreiro Ilhéu, e que sejam enviadas as condolências à família.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

Seguidamente, informou que o problema que existia com a iluminação na Rua Visconde Gião, está resolvido.

Demorou algum tempo a ter solução. A EDP é o distribuidor, mas os led's têm sido mudados através da CIMAC "(...) *liguei para o Arqº Espenica (CIMAC) e o Arqº Espenica meteu-me em contacto com o Engº Julio que disse que as pessoas que estavam a mudar os led's durante o período antes do Natal e até ao final do ano não apareciam cá. Mandaram cá umas pessoas na 5ª feira antes do final do ano. Disseram-me que o que tinha acontecido era um curto circuito da culpa do distribuidor. O distribuidor é a EDP. Conclusão: liguei novamente ao Engº Araujo (EDP) ele disse-me que não era verdade mas que ficasse descansado que até 6ª feira o problema seria resolvido e assim aconteceu. No entanto, no domingo já estava tudo igual (sem iluminação) mas ontem o problema parece ter ficado resolvido (...)*"

Pedi a palavra o **Senhor Vereador Benjamin Espiguinha**, para desejar a todos um Feliz Ano Novo e abordar os seguintes assuntos:

1. Elogiar o executivo pela colocação do resguardo na escola;
2. Disse ser favorável à existência de semáforos limitadores de velocidade, porque são importantes para a segurança, "*mas ou estão a funcionar ou então não vale a pena (...) e o semáforo da Rua Florbela Espanca está sempre verde, não está a funcionar pois os carros passam ali a grande velocidade. O semáforo está bem localizado mas acho que era importante que o pusessem a funcionar (...)*"
3. Assinatura do contrato local de segurança, que teve lugar ontem no salão nobre, "*manifestar o meu desejo que aquele seja o primeiro passo e que se comece a trabalhar efetivamente a partir dali, que não nos fiquemos pelas habituais fotografias da praxe com beberete incluído.*"



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

4. Situação que o deixou perplexo porque *“há aqui qualquer coisa que me está a escapar... o estabelecimento chamado “Doçaria da praça” que escreveu no facebook entre outras coisas que fez o pedido à Câmara, para instalar uma esplanada coberta em junho de 2018 e até hoje continua à espera de uma resposta da Câmara, e a única resposta que lhe têm dado é que o assunto irá à reunião de câmara (...) acho que um casal jovem, que apostou no nosso concelho, mais concretamente na nossa terra, na praça, que tem um espaço muito pequeno, que no Verão trabalha bem por causa da esplanada, mas no inverno tem dificuldades, estar mais de um ano à espera de uma resposta, não me parece razoável ... acho que qualquer coisa está a falhar...”*.

Pediu esclarecimentos sobre o assunto.

O senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, explicou que também soube dessa situação pelo facebook, e que falou com a Arq^a Raquel sobre esse assunto. Foi-lhe dito, que esse casal marcou um atendimento/reunião com a técnica, as pessoas espelharam essa situação, e a técnica disse-lhes *“que se iria tentar arranjar uma solução a pensar no futuro, não uma solução para resolver um único espaço, porque a partir daí irão com certeza surgir mais pedidos idênticos (...) se for legal e aprovado, tudo certo, mas não houve mais conversa nenhuma, nem entrou pedido nenhum por escrito na câmara, só houve essa reunião (...)”*

Disse ainda que iria ver em que ponto estava a situação e que na próxima reunião informaria.

O **Senhor Presidente** convidou o restante executivo para estarem presentes na reunião de apresentação do novo Comandante do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Évora, Coronel Joaquim António Vivas, amanhã dia 9/01 pelas 11 horas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

O senhor **Vereador Agnelo Baltazar** pediu a palavra, para informar que o AVAC no Agrupamento não funciona.

O **Senhor Vereador Joaquim Espanhol**, respondeu que sobre essa situação, *“na sexta feira à tarde o senhor ligou-me porque tinha havido uma avaria por causa de uns aquecedores e que danificou uma peça que só estava disponível, ontem, terça-feira. Ontem vieram montá-la e a partir daí não tenho mais feed-back, como o Vereador Agnelo me está a dizer que não funciona, eu depois da reunião vou ligar ao senhor e ver o que se está a passar”*

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O **Senhor Presidente** para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, o que de mais relevante assinalou foi o seguinte:

- A Sessão Pública da Assinatura do Contrato Local de Segurança, no Salão Nobre do Município, com a presença do Sr. Ministro da Administração Interna (Dr. Eduardo Cabrita), que se realizou ontem (...) espera que haja resultados com a assinatura deste Contrato.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

Freguesias de Borba

Edifícios

- Continuação da empreitada de execução de gavetões no cemitério de Borba. Intervenção efetuada pela empresa Galmasa;
- Desentupimento de algeroz no edifício do Pavilhão desportivo de Centro Escolar;
- Execução de pinturas no Centro Escolar;
- Colocação de Toldo de proteção no Centro Escolar.

Infraestruturas

- Reparação de pavimento na zona industrial da cruz de cristo, junto ao posto de combustível;
- Reparação de pavimentos rodoviários em Borba com a colocação de massas betuminosas.

Diversos

- Limpezas de Terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatação no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado em diversos locais da freguesia Matriz;
- Recolha de laranjas para Almoços de Natal;
- Desentupimento esgotos no Centro de saúde de Borba;
- Limpeza de sumidouros em Borba;
- Limpeza e recolha de inertes espalhados em arruamentos por ocasião do temporal, "depressão Elsa",
- Preparação de lenhas para lumes de Natal e Fim de Ano;
- Reposição de sinalização tombada no concelho.

Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Continuação de trabalhos de novos ramais de água e esgoto na Rua da Estação em Rio de Moinhos;
- Reparação de buracos no pavimento do CM 1042, com a colocação de novas massas betuminosas.

Diversos

- Limpeza e desmatação pela equipa de Sapadores na Freguesia (Barro Branco);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

-Colocação de lenhas para lumes de Natal e Ano Novo em Rio de Moinhos, Barro Branco e Nora.

Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Limpezas e desmatção pela equipa de Sapadores na freguesia;
- Colocação de portinholas em ramais de água executados na freguesia;
- Arranjo do piso no campo de Futebol de Freguesia com niveladora.

Diversos

-Apoio no serviço de coveiro ao Cemitério da Freguesia.

Realçou ainda:

- . *A execução dos gavetões no Cemitério de Borba deve ficar concluída amanhã.*
- . *A colocação do Toldo de Proteção no Centro Escolar com muito apoio do Vereador Quintino Cordeiro.*

No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- CIMAC - Reunião do Grupo de Trabalho para a Cultura;
 - Programa de Inclusão pela Cultura – Ponto situação e próximas ações.
 - Projeto Chebec
 - Plataforma Cultural e Criativa Alentejo Central.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

- Reunião do Consórcio do Projeto Borba 2i – Programa Escolhas 7ª Geração
 - Apresentação da nova técnica – Manuela Pardal
 - Apresentação de proposta de alteração do projeto
- Reunião com Representante da Liga Portuguesa Contra o Cancro da Mama.
 - Preparação e apoio logístico para instalação da Unidade Móvel de Rastreo
- Encerramento do Presépio Animado de José Grego e Rosa Aparício, em espaço, sito na Rua de S. Bartolomeu, cedido pelo Sr. Firmino Padre Eterno e Esposa. (Abriu no dia 8 dezembro).
- Sessão Pública da Assinatura do Contrato Local de Segurança, no Salão Nobre do Município, com a presença do Sr. Ministro da Administração Interna (Dr. Eduardo Cabrita).

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 1. Período Antes da Ordem do Dia:

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia

Ponto 1.2 – Expediente

Ponto 1.3 – Atividades da Câmara

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas N.ºs 27/2019 e 28/2019

Ponto 2.2 – Pedido de apoio ao projeto desportivo do piloto António Maio

Ponto 2.3 – Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

Ponto 2.4 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em Zona de Proteção

Ponto 2.5 – Projeto wifiAlentejoCentral

Ponto 2.6 – Proposta de Constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2020

Ponto 2.7 – Aprovação de Relatório Final para adjudicação da Empreitada de “Infraestruturas do Pólo de Apoio à Agricultura – Zona Industrial de Orada”

Ponto 2.8 – Alteração à deliberação tomada em reunião de Câmara de 18/09/2019 – Pedido de parecer de isenção de IMT

Ponto 2.9 – Pedido de emparcelamento simples

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 27/2019 E 28/2019

Previamente distribuídas por todo o executivo as **Atas n.ºs 27/2019 e 28/2019 foram aprovadas por unanimidade**, tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o **Senhor Vereador Agnelo Baltazar não participou na aprovação da Ata n.º 27/2019** por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2.2 – PEDIDO DE APOIO AO PROJETO DESPORTIVO DO PILOTO ANTÓNIO MAIO

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, **que se transcreve**: “O piloto de motocrosse António Maio, natural do concelho de Borba, veio solicitar um apoio financeiro para o



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

seu projeto desportivo que inclui a participação em diversas competições nacionais e internacionais de motocrosse.

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o Município no ano de 2018 também lhe prestou um apoio financeiro para fazer face às despesas da sua atividade desportiva (no montante de € 3.000,00) e esta parceria tem servido para divulgar o concelho de Borba em virtude do patrocínio que o piloto ostenta no seu equipamento e que tem divulgado nas provas onde participa.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá o apoio a conceder - que o Executivo em funções propõe que seja igual ao anterior, isto é, no montante de € 3.000,00 (três mil euros) - ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.”

Assim, de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere outorgar o Protocolo anexo à presente informação em que se concede um apoio financeiro no montante de € 3.000,00 (três mil euros) ao piloto António Maio.

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

PONTO 2.3 – REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE BORBA

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, **que se transcreve**: “Em 06 de fevereiro de 2019, por deliberação da Câmara Municipal, foi iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba.

No período estipulado, não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, contributos para a elaboração do regulamento.

Em 04 de setembro de 2019, aprovou a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba.

Em consequência, foi o referido projeto de regulamento submetido a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo, bem como pela publicação do Aviso n.º 15286/2019, no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 01 de outubro de 2019.

No passado dia 13 de novembro de 2019 terminou o prazo de consulta pública do projeto de Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba.

Durante o período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões sobre o teor do referido projeto de regulamento.

Assim, de acordo com a referida informação, **o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que**, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

República Portuguesa e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- a) Aprovar a versão final do Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba;
- b) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento de Funcionamento da Biblioteca Municipal de Borba;
- c) Revogar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação da reunião da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2019, que iniciava o procedimento de elaboração do Regulamento para os Utilizadores da Biblioteca Municipal de Borba, uma vez que se entendeu, posteriormente, englobar num único regulamento as matérias referentes ao funcionamento e as normas aplicáveis aos utilizadores da Biblioteca Municipal de Borba.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.4 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da coordenadora técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3, que se transcreve: “Foi, pela requerente Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, através do Anúncio N.º 59508/2019, que se anexa, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 22/12/2019, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do imóvel sito na Rua Padre



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

Bento Pereira, n.ºs 62 e 64, em Borba, freguesia Matriz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número 3242, destinado a habitação, pelo valor de 7000,00 Euros.

Vendedores – Mário Joaquim Azeitona Alberto e Maria de Lurdes Armário Carvalho
Comprador – Carlos Manuel Grego Frade

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado em vias de classificação como Imóvel de Interesse Público – “Casa do Terreiro do Poço” pelo que o Município goza, ao abrigo do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (Lei do Património), do direito de preferência na transmissão do mesmo.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel em causa.

PONTO 2.5 – PROJETO WIFIALENTEJOCENTRAL

Presente informação do técnico de informática, da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4, que se transcreve: “O Turismo do Alentejo,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

ERT em conjunto com os 14 Municípios do distrito Évora propõem-se efetuar a aquisição de bens e serviços para a implementação das redes e infraestruturas do projeto Wifi Turismo@Alentejo Central.

O referido projeto pretende:

- Fornecer e implementar acessibilidades digitais e analógicas para turistas e residentes que promovam uma maior interação e duração das visitas no território;
- Fornecer e implementar redes de acesso Wi-Fi nos locais históricos de elevada concentração de turistas, com elevando potencial estratégico na rede de elementos presentes;

Atendendo a que todos os intervenientes, ERT e Municípios, necessitam de adquirir bens e serviços para implementação do projeto WiFi Turismo Alentejo Central, cujos objetivos são comuns a todas as entidades. Ao ser promovido, em conjunto, um só procedimento concursal, resultará numa substancial redução de meios e custos, bem como existe a forte possibilidade de se obter propostas mais favoráveis já que, do ponto de vista dos concorrentes, representará maior quantidade de bens a fornecer.

Para que o procedimento avance há a necessidade de que, tanto a ERT como os Municípios, deliberem favoravelmente sobre o assunto.

De acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere sobre:**

- **Integração em agrupamento de entidades adjudicantes, aprovando para esse fim a minuta do acordo;**
- **Autorização de despesa no valor base respetivo correspondente;**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

- **Abertura do procedimento de concurso publico com publicidade internacional;**
- **Aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos;**
- **Aprovação da constituição do júri e da delegação de competências nos termos do ponto 3 da Informação anexa;**

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.6 – PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2020

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5, que se transcreve: “Pretende a Câmara Municipal constituir fundos de maneiio para o ano de 2020, atendendo ao facto de poderem vir a ocorrer, durante o ano, encargos imprevisíveis, urgentes e inadiáveis que tenham que ser satisfeitos.

Estabelece o n.º 1 do art.º 29º da Norma de Controlo Interno 2020 (Fundos de Maneio - Âmbito de aplicação) que «*Os fundos de maneiio são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a responsáveis de serviço, para fazer face a encargos imprevisíveis, urgentes e inadiáveis*», prevendo ainda o n.º 2 que «*Devido à sua natureza, são dispensados os procedimentos normais na realização de despesa*».

O n.º 1 do art.º 30º da NCI 2020 (Fundos de Maneio - Constituição) determina que «*Compete à CMB deliberar anualmente, no início de cada ano, ou quando se justifique, a constituição de fundos de maneiio, sob proposta do Presidente da Câmara, que conterà os seguintes elementos:*

- a) *Nome e categoria do trabalhador responsável pelo fundo;*
- b) *Dotação orçamental de cada fundo de maneiio, por mês;*
- c) *Rúbricas orçamentais para a afetação da despesa.»*

Assim, analisaram os serviços da UFDIMA e da UCPC, o histórico das necessidades deste tipo de fundos, durante o ano de 2019, tendo-se chegado à proposta de constituição dos mesmos, conforme documento anexo.

Importa ainda referir que os fundos de maneiio se encontram também regulados, pelas normas de execução do orçamento de 2020, no seu art.º 17º, conforme se transcreve.

Artigo 17.º | Fundos de maneiio

1. *O montante máximo dos fundos de maneiio a atribuir, durante o ano em curso, será de 5.000 EUR, desagregado por rubrica económica, conforme estipulado na Norma de Controlo Interno.*
2. *Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.*
3. *A competência para o pagamento de despesas por conta do fundo de maneiio é dos responsáveis pelo mesmo.*
4. *Os fundos de maneiio serão saldados até ao último dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.*
5. *Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.*
6. *Os demais procedimentos constam na Norma de Controlo Interno.*

Por fim, importa ainda referir que o objetivo, aplicação, constituição, entrega, utilização, reconstituição, reposição e cessação dos fundos de maneiio no Município de Borba se encontram regulados na Secção III da NCI (do art.º 28º ao art.º 35º, inclusive), devendo os serviços do Município e os titulares dos referidos fundos zelar



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

pelo cumprimento no aí disposto, sob pena de responsabilização pelo incumprimento das referidas regras.

Atendendo ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 30º da Norma de Controlo Interno 2020, aprovar a seguinte constituição dos fundos de maneiio, com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

Titular		UO / SO / Serviço	Categoria / Função	Classificação orçamental				Dotação por rúbrica (p/mês)	Dotação por fundo (p/mês)
NIF	Nome			Org.	Plano	Económica	Designação		
144697254	António José Lopes Anselmo	CMB	Presidente da câmara	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	100,00 €	475,00 €
					2018/A/006	020121	Outros bens	40,00 €	
					2018/A/006	020211	Representação dos serviços	275,00 €	
					2018/A/006	020213	Deslocações e estadas	20,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	40,00 €	
196828163	Joaquim dos Santos Paulo Espanhol	CMB	Vereador em regime de permanência	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	50,00 €	475,00 €
					2018/A/006	020121	Outros bens	40,00 €	
					2018/A/006	020211	Representação dos serviços	175,00 €	
					2018/A/006	020203	Conservação de bens	150,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	40,00 €	
2018/A/006	06020305	Outras despesas correntes	20,00 €						
160419107	Quintino Manuel Primo Cordeiro	CMB	Vereador em regime de permanência	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	50,00 €	475,00 €
					2018/A/006	020121	Outros bens	40,00 €	
					2018/A/006	020211	Representação dos serviços	175,00 €	
					2018/A/006	020203	Conservação de bens	150,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	40,00 €	
2018/A/006	06020305	Outras despesas correntes	20,00 €						
210486970	António Miguel Lanternas Passinhas	UFDIMA	Chefe de Divisão	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	25,00 €	200,00 €
					2018/A/006	020108	Material de escritório	25,00 €	
					2018/A/006	020121	Outros bens	25,00 €	
					2018/A/006	20209	Comunicações	25,00 €	
					2018/A/006	020211	Representação dos serviços	50,00 €	
					2018/A/006	020213	Deslocações e estadas	25,00 €	



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

					2018/A/006	020225	Outros serviços	25,00 €	
121169588	Manuel Lino Pisco Anjinho	UCPC	Coordenador Técnico	02	2018/A/006	020121	Outros bens	200,00 €	400,00 €
					2018/A/005	02010299	Combustíveis / outros	50,00 €	
					2018/A/006	020209	Comunicações	30,00 €	
					2018/A/005	020112	Material de transporte - peças	120,00 €	
191922773	Sara Maria dos Santos Quintão Jaques	UFDIMA	Técnico Superior (Cultura) / Presidente CPCJ	02	2018/A/014	020121	Outros bens	50,00 €	100,00 €
					2018/A/023	020220	Outros trabalhos especializados	50,00 €	
222362324	Luís Jorge Pires Paixão	UFDIMA	Técnico Superior (Desporto)	02	2018/A/025	020121	Outros bens	50,00 €	100,00 €
					2018/A/025	020220	Outros trabalhos especializados	50,00 €	
218601310	Bruno Miguel Catarino Prates	UFDIMA	Técnico Superior (Design)	02	2018/A/023	020121	Outros bens	50,00 €	100,00 €
					2018/A/023	020220	Outros trabalhos especializados	50,00 €	
205942377	Maria João Figueiras Rebola	UFDIMA	Técnico Superior (Oficina da Criança)	02	2018/A/013	020120	Material de educação, cultura e recreio	200,00 €	200,00 €
170612988	Susana da Conceição C. Lanternas Passinhas	UFDIMA	Cozinheira (Cantina Escolar de Borba)	02	2018/A/012	020106	Alimentação / géneros para confeccionar	150,00 €	200,00 €
					2018/A/012	020121	Outros bens	50,00 €	
112462804	Teresa de Jesus Caeiro	MEC	Cozinheira (Cantina Escolar de Borba)	02	2018/A/012	020106	Alimentação / géneros para confeccionar	150,00 €	200,00 €
					2018/A/012	020121	Outros bens	50,00 €	
102021953	Conceição Maria Borracho Lopes	UFDIMA	Cozinheira (Cantina Escolar R. Moinhos)	02	2018/A/012	020106	Alimentação / géneros para confeccionar	100,00 €	150,00 €
					2018/A/012	020121	Outros bens	50,00 €	
226636348	Hugo Roberto Bento Barreiras	UFDIMA	Motorista (Transportes Coletivos)	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	100,00 €	150,00 €
					2018/A/005	020203	Conservação de bens	25,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	25,00 €	
211541265	Paulo Sérgio Pardal Miranda	UFDIMA	Motorista (Transportes Coletivos)	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	100,00 €	150,00 €
					2018/A/005	020203	Conservação de bens	25,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	25,00 €	
222365196	Luís Vasco da Silva Santana Louro	UOSU	Motorista (Transportes Coletivos)	02	2018/A/005	02010202	Gasóleo	100,00 €	150,00 €
					2018/A/005	020203	Conservação de bens	25,00 €	
					2018/A/006	020225	Outros serviços	25,00 €	
117108766	António Carlos Silveira M. Nerra Marques	UOSU	Técnico Superior (Obras Municipais)	02	2018/A/006	020220	Outros trabalhos especializados	250,00 €	250,00 €
201476843	Maria do Céu Silva	CMPCDF	Técnico Superior	02	2019/A/006	020225	Outros serviços	125,00 €	250,00 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

	Rebelo Nobre Franco		(Proteção Civil)		2019/A/006	020121	Outros bens	125,00 €	
Total de fundos de manei								4 025,00 €	4 025,00 €

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.7 – APROVAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “INFRAESTRUTURAS DO PÓLO DE APOIO À AGRICULTURA – ZONA INDUSTRIAL DE ORADA”

Na sequência da informação do técnico superior, da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6, e de acordo com a proposta do júri do procedimento, constante do Relatório Final, o Senhor Presidente propõe que a Câmara Municipal delibere:

Notificar os concorrentes da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 77.º do CCP.

- 1. Adjudicar a execução de empreitada para: “Infraestruturas do Pólo de Apoio à Agricultura – Zona Industrial de Orada”, ao concorrente “Construções JJR e Filhos, SA”, pela quantia de 287.891,53 € (duzentos e oitenta e sete mil ,oitocentos e noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;**
- 2. Notificar a “Construções JJR e Filhos, SA”, para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do art.º**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

132.º do CCP conjugado com o previsto no n.º 1 do art.º 17.º do Programa de Procedimento;

3. **Notificar a “Construções JJR e Filhos, SA” para apresentação de caução**, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP;
4. **Aprovar**, em simultâneo com a decisão de contratar, **a minuta de contrato** a celebrar com a “Construções JJR e Filhos, SA”, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
5. **Notificar a “Construções JJR e Filhos, SA” da aprovação da minuta de contrato**, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou as propostas à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.8 – ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 18/09/2019 – PEDIDO DE PARECER DE ISENÇÃO DE IMT

Presente informação da técnica superior, da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 7, **que se transcreve**: “Refere-se este processo à emissão de parecer para efeitos de isenção de IMT, tal como previsto no n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/2019 de 3 de setembro. Acontece, porém, que o respetivo parecer foi requerido por lapso pelos usufrutuários, pelo que vêm agora requerer que o respetivo parecer seja emitido em nome dos proprietários. Entende-se, pois, que se deverá proceder a uma alteração à deliberação de Câmara tomada a 18 de setembro de 2019, constando o seguinte:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

Identificação dos prédios:

- Prédio propriedade do adquirente: prédio rústico denominado Courela do Montinho sob o artigo 78 secção E da freguesia de Orada, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 464/20070105, com área de 8.850000 hectares;
- Prédio confinante a adquirir: prédio rústico denominado Courela do Montinho sob o artigo 79 secção E da freguesia de Orada, descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 10/19860422, com área de 2.825000 hectares.

Pretensão: é requerido por Susana Duarte Paulo Brazão e Judite Maia Paulo Brazão, parecer para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e Imposto de Selo de acordo com o previsto no do n.º2 da alínea b) do artigo 51º da Lei n.º111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro ou seja, são isentos do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo, no caso em apreço, a aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento.

Resulta do n.º 5 do artigo 51º que o reconhecimento das isenções previstas nas alíneas b) e d) do n.º 2 pelo serviço de finanças, depende da apresentação dos documentos suscetíveis de demonstrar os pressupostos das mesmas, designadamente o previsto na alínea b), que é da responsabilidade do município territorialmente competente, ou seja, documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo referido. Ou seja, demonstrar o cumprimento da superfície máxima de redimensionamento, prevista no anexo I da Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto, que a aquisição de prédio rústico



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

confinante (artigo 79 da secção E da freguesia da Orada) com prédio da mesma natureza (artigo 78, secção E da freguesia da Orada), propriedade do adquirente, com a finalidade de proceder ao emparcelamento rural, do qual resultará um único prédio com área de 11.675000 hectares, contribuindo assim para melhorar a estrutura fundiária e cumprindo para o efeito a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas, sendo que para o caso em apreço a superfície máxima a considerar são 180 hectares.

Face ao exposto, e de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, propõe-se que a câmara emita parecer favorável, com a finalidade de reconhecimento de isenção de IMT e IS, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

Sugerindo-se que seja deliberado:

1. Proceder à alteração da deliberação tomada em 18 de setembro de 2019, nos termos do parecer anteriormente emitido para efeitos de isenção de IMT ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, em nome das proprietárias e agora requerentes, Susana Duarte Paulo Brazão e Judite Maia Paulo Brazão, considera-se ainda que deverá ser efetuado o averbamento do presente processo em nome das atuais requerentes.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere:

- a) Emitir parecer favorável, com a finalidade de reconhecimento de isenção de IMT e IS, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, considerando que a referida aquisição irá contribuir para melhorar a estrutura fundiária e estão respeitados os valores da superfície máxima de redimensionamento previstos pela Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

- b) Proceder à alteração da deliberação tomada em 18 de setembro de 2019, nos termos do parecer anteriormente emitido para efeitos de isenção de IMT ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, em nome das proprietárias e agora requerentes, Susana Duarte Paulo Brazão e Judite Maia Paulo Brazão, devendo ser efetuado o averbamento do presente processo em nome das atuais requerentes.

O Senhor Presidente colocou as propostas à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.9 – PEDIDO DE EMPARCELAMENTO SIMPLES

Presente informação da técnica superior, da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8, que se transcreve: “É requerido, por Susana Duarte Paulo Brazão e Judite Maia Paulo Brazão, parecer para efeitos de emparcelamento simples.

O emparcelamento simples, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 7º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, “consiste na correção da divisão parcelar de prédios rústicos ou de parcelas pertencentes a dois ou mais proprietários ou na aquisição de prédios contíguos, através da concentração, do redimensionamento, da retificação de extremas e da



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

extinção de encraves e de servidões e direitos de superfície", cuja aprovação compete às Câmaras Municipais.

O pedido de emparcelamento simples do prédio rústico confinante (artigo 79 da secção E da freguesia da Orada) com prédio da mesma natureza (artigo 78, secção E da freguesia da Orada), propriedade do adquirente, do qual resultará um único prédio com área de 11.675000 hectares, contribui assim para melhorar a estrutura fundiária e cumpre para o efeito a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas, sendo que para o caso em apreço a superfície máxima a considerar são 180 hectares, prevista no anexo I da Portaria n.º 219/2016 de 9 de agosto.

Pelo exposto, nos termos do n.º 2 do artigo 9º, e encontrando-se o pedido instruído com os elementos previstos no n.º 3 do mesmo artigo da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto alterada pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, propõe-se que o presente projeto de emparcelamento simples seja aprovado em reunião de Câmara. Sendo que de acordo com o n.º 2 do artigo 30º da referida lei, os prédios resultantes de operação de emparcelamento simples ou de anexação de prédios rústicos previstos nas alíneas b) e d) do artigo 51º, não podem ser fracionados durante um período de 15 anos a partir da data do seu registo.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar o projeto de emparcelamento simples nos termos do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 111/2015 de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 89/20019 de 3 de setembro, nos termos desta informação técnica, e que seja averbado o ônus de não fracionamento por um período de 15 anos, conforme previsto n.º 2 do artigo 30º da referida lei.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2020)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

ENCERRAMENTO

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e cinco páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica

